

DECRETO Nº 7.967, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa a Comissão Especial de Organização das Festividades alusivas ao Aniversário do Município de Capanema e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de organização administrativa, logística e operacional das festividades alusivas ao Aniversário do Município, a serem realizadas nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Organização das Festividades do Aniversário do Município de Capanema, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar as ações administrativas, técnicas e operacionais necessárias à realização do evento.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Adriana Magnanti Lassig;
- II – Franconer Minte;
- III – Mariluci Candioto;
- IV – Djuliana Rufino Piski;
- V – Anderson Nodari;
- VI – João Roso;
- VII – João Valdeci Delavi;
- VIII – Paulo Fernando Lazaretti Orso;
- IX – Nilo Carlos Saggin;
- X – Sidinei Olkoski;
- XI – Milton José Ferrari;
- XII – Carlos Cezar Mesomo.

§ 1º Os representantes do CRAC integrarão a Comissão na condição de colaboradores, com atribuições relacionadas à programação da Kerbfest e à organização da praça de alimentação, sem participação em decisões administrativas internas do Município.

§ 2º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, que poderá convocar reuniões, distribuir tarefas e validar cronogramas e fluxos operacionais.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – organizar e validar o Plano de trabalho do Evento, contendo cronograma, alocação de recursos humanos, distribuição de responsabilidades e estruturação de fluxos;

II – promover articulação intersetorial entre as Secretarias Municipais e entidades envolvidas;

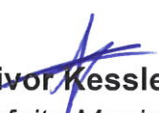
III – acompanhar a execução das etapas de montagem, realização e desmontagem do evento;

IV – registrar e encaminhar à autoridade competente eventuais demandas de adequação operacional.

Art. 4º As Secretarias Municipais prestarão apoio logístico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM, 5/11/2025,
Edição 1809, Página(s) 4.